

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR



Concorrência nº 009/2019
Processo nº 258/2019

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n – Vila Yara – Osasco, SP, neste ato representada por seus procuradores constituídos pelo instrumento de mandato anexo e que subscrevem esta petição, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **Recurso**, com efeito suspensivo, nos termos do item 11.1. do Edital em epígrafe, considerando seus motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o Banco Bradesco S.A., demonstrando seu real interesse em participar da licitação, na modalidade Concorrência, no dia e horário previsto no Edital em epígrafe, providenciou o seu cadastramento e habilitação, para participação no certame e posterior disputa, mas por equívoco, deixou de enviar a Comprovação do Cadastro junto à Instituição Financeira Central do Brasil (UNICAD) no envelope.

Departamento Jurídico/ Matriz

Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Azul, 9º andar – CEP 06029-900
telefone: (11) 2357-3421

97987 - Marcelo A. Fiorelli

Assim que aberto o envelope e constatada a ausência da certidão UNICAD, essa instituição financeira imediatamente providenciou o seu envio ao e-mail da Comissão de Licitações, o que foi devidamente certificado em Ata da Sessão de Recebimento dos Envelopes. Apesar disso, o Banco Bradesco S.A. foi inabilitado e vetado de participar da licitação por um excesso de formalidade.

Durante a sessão a proponente BANCO BRADESCO S.A., encaminhou via email o link de acesso e o documento faltante, não sendo aceito pela comissão.

Não é razoável que esta instituição financeira seja punida com sua inabilitação, apenas em razão da ausência de juntada – por um lapso sanável – de um documento que é obtido por meio de consulta eletrônica ao site do Banco Central do Brasil.

Veja, algo semelhante ocorreu com o Banco Santander Brasil S.A., que, em contrapartida, foi considerado habilitado. Pede-se vênica para a transcrição de trecho da Ata da Sessão de Recebimento dos Envelopes:

2 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, não apresentou em sua Certidão Unificada o item 4, tendo a representante credenciada transcrito o texto no próprio documento na presença de todos.

Diante disso, com o devido respeito, tem-se que o entendimento da Comissão não merece prevalecer, uma vez que a falta do documento de habilitação foi pronta e imediatamente suprida.

Não se mostra razoável o ato jurídico de inabilitação do Banco Bradesco S.A. no certame referenciado, pois viola princípios como o da supremacia do interesse público, eis que a Administração não obteve acesso à melhor proposta, além de ferir fontes alternativas do Direito, como a dos usos e costumes, visto que foge da prática de mercado esse tipo de formalidade (desconsiderar documento enviado via e-mail à Comissão de Licitações durante a sessão de recebimento dos envelopes).

Sendo este o breve relato da situação em debate, passa o Recorrente a discorrer, portanto, das questões de direito superficialmente citadas acima que colidem diretamente com ato jurídico administrativo arbitrário de inabilitação praticada pela Comissão de Licitações e apresenta nesta oportunidade a argumentação que deverá ser considerada para que haja a realização de novo certame válido, de maneira objetiva e transparente, observando os princípios e fontes do Direito Administrativo previstos em nosso Ordenamento Jurídico.

II – DO DIREITO

A discussão levantada neste recurso versa, sobretudo, pela falta de razoabilidade do ato público administrativo da Comissão de Licitações que desqualificou o Banco Bradesco na

Departamento Jurídico/ Matriz
Núcleo Cidade de Deus, Vila Para, Osasco, SP, Prédio Azul, 9º andar – CEP 06029-900
Telefone: (11) 2357-3421

97987 - Marcelo A. Fiorilli

Página 2 de 4

participação da Concorrência nº 009/2019, que levaria a escolher o responsável pelo serviço de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes a folha salarial e outras indenizações pagas aos servidores ativos, inativos, agentes públicos, pensionistas, agentes políticos, empregados públicos e estagiários do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos-PR.

A escolha da instituição financeira a ser contratada deve decorrer da análise da melhor proposta efetivada no referido certame, atingindo assim a plena eficácia do princípio da supremacia do interesse público.

Essa análise restou prejudicada, ofendendo referido princípio norteador do Direito Administrativo Brasileiro no momento em que a participação do Banco Bradesco S.A. foi vetada pela Comissão de Licitações, que diante de um equívoco formal, não oportunizou a convalidação do envio imediato e via e-mail da Comprovação do Cadastro junto à Instituição Financeira Central do Brasil (UNICAD).

É relevante considerar que lapso de natureza formal no envio de documento disponível por meio da internet não deve implicar na exclusão automática do licitante do certame.

Pelo contrário, constatado o erro formal no conteúdo do envelope, deve a Administração franquear o seu saneamento, possibilitando, assim, que o licitante apresente o documento faltante de forma imediata na própria sessão de recebimento dos envelopes.

No entanto, no caso concreto, se o Banco Bradesco S.A. foi inabilitado mesmo após sanar imediatamente o erro formal, resta evidente inobservância do interesse público municipal, que por fim não teve acesso a melhor proposta/ disputa de lances pela sua Folha de Pagamento.

O ato de desqualificação gerou prejuízo direto à Administração Pública Municipal e se não for revisto por meio deste Recurso poderá ensejar ainda mais prejuízos decorrentes da eventual ineficácia do Processo Licitatório perante outros Órgãos de Regulação e Fiscalização da Administração Municipal.

A ausência da juntada de documento no envelope de credenciamento é uma falha sanável, tanto que imediatamente o Banco Bradesco S.A. o enviou ao e-mail da Comissão de Licitações.

Frise-se, o erro de natureza formal que inabilitou esta instituição financeira, considerando que não compromete o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarreta prejuízos a qualquer envolvido, deverá ser admitida pela Presidência da Comissão de Licitações, em atenção ao disposto no item "21.7" do Edital.

A Administração Pública deve ser norteadada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo obrigação do Estado, ressalvados os casos previstos na legislação, a realização de licitação pública para a contratação (art. 37, inciso XXI, CF/88).

O procedimento licitatório consubstancia-se em instrumento democrático e isonômico que afasta favoritismos, na medida em que garante aos interessados em contratar com o Município igualdade de condições de participação, e propicia a contratação da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Dessa forma, fica claro que o processo de contratação pública carrega em si valores inerentes ao Estado Democrático de Direito e que as licitações públicas devem ser realizadas de

modo a garantir a obtenção de proposta mais vantajosa para o ente público, devendo ser instrumentalizada por um certame isonômico, objetivo e transparente, sob pena de violação das normas e princípios constitucionais que norteiam a administração pública além daqueles que garantem o direito ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se que as razões de direito sumariamente levantadas neste Recurso sejam acolhidas pela Comissão Permanente de Licitação, declarando-se a habilitação do Banco Bradesco S.A. para participar do processo de licitação da folha de pagamento, garantindo assim oferta e escolha da melhor proposta para o Município de Dois Vizinhos-PR.



97987 - Marcelo A. Fiorelli

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.



0157272 JOSEANE PAULA JUNG



99438 - Jorge Luis Cardozo

BANCO BRADESCO S.A.



99944 - Edinéia Rosa Cecílio

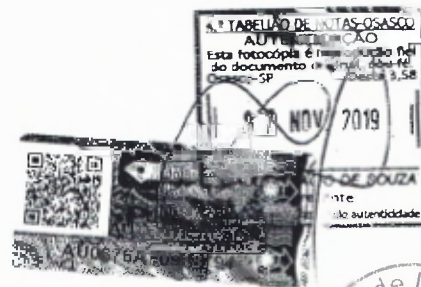


VISTO
Carmen
Dep.

Silvana
Kvaise

VISTO
Claudia Xavier
Dep.

Visto
Secretaria



PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.384.628-15; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDÁ CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 296.972.958-08; **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.474.428-86; **11. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.357.998-02; **12. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 364.571.128-70; **13. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.042.843-87; **14. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.

201904-057



586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.887.795-34; 15. **DAIANE CASTANHARO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44956795-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.482.918-38 e 16. **THAMIRES CORREA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35382894-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.664.238-00, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 25 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
BANCO BRADESCO S.A.
André Rodrigues Cano
de Araújo Noronha
TÓRIO

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CARLOS BAVARESES - OSASCO - SP - CEP 06019-100 - FONE: (11) 3081-0022 / 3081-7211

ESTABELECIDOR: BRANCO DE OLIVEIRA & FILHOS LTDA
PROCURADORES: [Handwritten names]
de verdade: P: 149
Número de Matrícula: 7427
Válido somente para efeito de autenticação.

40 NO. ANUAL
Oliveira
TEL: 3082-9505

201904-057

4º TABELÃO DE NOTAS OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia do documento
074

AD06 50



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, substabelecemos com reservas de iguais poderes para si, os poderes que nos foram conferidos através de procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, Livro n.º 1425, fls. 149/150, em 15/01/2019, pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, **Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, e a **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.**, inscrita no CNPJ/MI sob n.º 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, por seus representantes legais infra-assinados, nomeiam e constituem como CATEGORIA A: MARCELO ANGELICO FIORELLI portador(a) da cédula de identidade RG 1128516 inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 874.642.251-04 e CATEGORIA A: JOSEANE PAULA JUNG portador(a) da cédula de identidade RG 92771784 inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 077.302.269-44 e CATEGORIA B: JAIME EDUARDO ANTONELLO portador(a) da cédula de identidade RG 87940128 inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 045.714.699-00, bastante procuradores(as) das Outorgantes, com poderes para praticar os seguintes atos, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, sendo um deles da Classe A: **I) PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES:** Assinar os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam consubstanciar as operações ativas dos Outorgantes, de qualquer natureza, desde que asseguradas por hipotecas ou outras garantias reais; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avenças, e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalescimentos, retificações ou ratificações; Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira. **II) PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA:** Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. **III) PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar os Outorgantes perante os DETRANs, para corrigir e/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e de gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. **IV) PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING:** Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. Enfim, ditos procuradores poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. O presente substabelecimento terá validade até o dia 02 de março de 2020.

Osasco-SP, 21 de janeiro de 2019



ANA SIMONE MOIA SAMPAIO PORTAS



KARINA MAYUME TOGAWA MORI

Banco Bradesco S.A.
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DESIGNADO ANTONIO CARLOS ZANOTTI

* LIVRO Nº 1425 - PAGINAS. 149/150 - 1º TRASLADO *



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (15/01/2019), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 12/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.755/18-9, em 09/05/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 26/07/2018, autenticidade nº 104110367, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 053 sob nº de ordem 101 2º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 304.537/18-4, em 28/06/2018, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 304.538/18-8, em 28/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 21/12/2018, autenticidade nº 110737465, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 069. 3º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/10/2016, registrado na JUCESP sob nº 547.123/16-4, em 20/12/2016, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/08/2018, autenticidade nº 104914426, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 053 sob nº de ordem 125. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. - E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **CATEGORIA A**: 1. **LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.490.613-6-SSP/PE, CPF/MF sob nº 337.092.034-49; 2. **MÁRIO LUNA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.295.753-0-SSP/SP, CPF/MF sob nº 666.963.808-88; 3. **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, bancário, RG nº 9.052.185-7-SSP/SP, CPF/MF sob nº 076.602.318-47; 4. **JÚLIO CÉSAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.132.067-SSP/SP, CPF/MF sob nº 505.683.889-68; 5. **MARCOS HENRIQUE TASCA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15.598.143-2-SSP/SP, CPF/MF sob nº 112.488.518-89; 6. **CLAUDIO MENDES DA CRUZ**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23468133-0-SSP/SP, CPF/MF sob nº 143.353.748-60; 7. **EDSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.003.871-SSP/SP, CPF/MF sob nº 090.811.058-84; 8. **SIDNEI MOISES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.439.672-SSP/SP, CPF/MF sob nº 090.826.128-44; 9. **EDILIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200755699-SSP/SP, CPF/MF sob nº 068.234.858-92; 10. **ADELAIDE SILVA TAVARES PESSOA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.278.778-SSP/SP, CPF/MF sob nº 067.862.818-18; 11. **IRVAN DOS SANTOS COELHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.415.256-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº 028.095.118-37; 12. **LUCIA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.738.606-7-SSP/SP, CPF/MF sob nº 132.860.868-94; 13. **MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.715.154-1-SSP/SP, CPF/MF sob nº 101.781.118-05; 14. **MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 21.149.670-4-SSP/SP, CPF/MF sob nº 113.735.338-46; 15. **ANA SIMONE MOIA SAMPAIO PORTAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.506.866-SSP/SP, CPF/MF sob nº 107.323.218-24; 16. **ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.790.022-4-SSP/SP, CPF/MF sob nº 270.526.618-61; 17. **ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SOUZA VICENTE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.859.140-SSP/SP, CPF/MF sob nº 139.840.828-00; **CATEGORIA B**: 18. **ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.076.964-SSP/SP, CPF/MF sob nº 104.999.268-70; 19. **RICARDO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 40.140.373-7-SSP/SP, CPF/MF sob nº 337.563.068-95; 20. **MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.083.720-SSP/SP, CPF/MF sob nº 112.211.248-38; 21. **MARCELO JOSE ARTICO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20194015-SSP/SP, CPF/MF sob nº 132.100.908-90; 22. **ERLINDO MIRANDA ROSA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20010335-SSP/SP, CPF/MF sob nº 089.565.188-23; 23. **DAIANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 21.324.519-X-SSP/SP, CPF/MF sob nº 164.874.048-02; 24. **MARIANA LUIZA GARBELOTI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 40.268.826-0-SSP/SP, CPF/MF sob nº 307.769.778-57; 25. **FERNANDA APARECIDA PAES FARIAS DE MOURA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 33.165.945-1-SSP/SP, CPF/MF sob nº 286.119.878-88; 26. **KARINA MAYUME TOGAWA MORI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.242.060-1-SSP/SP, CPF/MF sob nº 377.863.638-31, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900. Conferindo-lhes poderes para agir sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 01 (um) da Categoria "A", em nome dos Outorgantes praticar os seguintes atos: **I) PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES**: Assinar os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam consubstanciar as operações ativas dos Outorgantes, de qualquer natureza, asseguradas ou não por quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Forma de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca e outras Avencas, e Pacto Adjetivo de Alienação



P-09614 R-010034



RUA CIPRIANO TAVARES 95 CENTRO
OSASCO/SP CEP 06010-100
FONE: 11-36810532

TABELIONATO GODOY
Rua João Dantasquele, 631
000 - Fone: (41) 3581-3150

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

Dois Vizinhas Paramirim

08 OUT. 2019



RECIBO por SEBASTIÃO R VALOR ECONOMICO 1 firma(s) de:
ANTONIO CARLOS ZANOTTI

0673AA0



Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Rural, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalidamentos, retificações ou ratificações; Instrumentos de Standstill e Carta de Anuência/Waiver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Carta resposta ao solicitante; Atestados de Idoneidade e de Capacidade Financeira. **II-)** **PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA:** Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação de Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes. **III-)** **PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar os Outorgantes perante os DETRANS, para corrigir e/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e de gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos. **IV-)** **PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING:** Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes. Enfim, ditos Outorgados poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. Esta procuração é válida em todo o território nacional, até 02/03/2020. Os subestabelecimentos do presente mandato deverão ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 1 (um) da Categoria "A". Foram consultados, na data de hoje, no site <http://www.indisponibilidade.org.br/>, e ficam arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 021 sob nº de ordem 106: a-) o CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 em nome de **Banco Bradesco S.A.** código da consulta 0566.f4c7.6723.641e.1d87.0cf6.e1d7.22fd.0142.a71b, que se encontra negativo. b-) o CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22 em nome de **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.** código da consulta 3fbd.c40b.b707.7779.4ac2.ea94.32c6.ab35.62cb.f9ac, que se encontra negativo. c-) o CNPJ/MF nº 47.509.120/0001-82 em nome de **Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil** código da consulta 6241.7fba.98ef.009a.464e.de7f.d6c2.2a76.6a50.9b3c, que se encontra negativo. - O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20 e **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R\$ 269,90, ao Estado: R\$ 76,70, à Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48, ao Município: R\$ 5,38, ao Ministério Público: R\$ 12,96, ao Registro Civil: R\$ 14,20, ao Tribunal de Justiça: R\$ 18,52, à Santa Casa: R\$ 2,70. **Total: R\$ 452,84.** - Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. - Eu, (a) **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a) **JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final. - (a) **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - MAURICIO MACHADO DE MINAS**. Legalmente Selada e margeada. Nada Mais. - Trasladada em Seguida. - Eu, **NATÁLIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

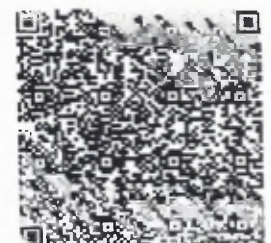
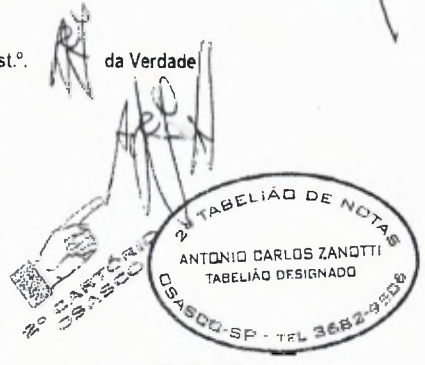
Dois Vizinhas Paramirim

10 ABR. 2019

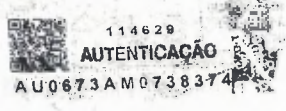
TABELIONATO GODOY
Rua João Dantasquele, 631
000 - Fone: (41) 3581-3150

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO DE NOTAS
FRANÇÊLE TABOZZI
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Em Test.º da Verdade



1146291PR000000004687195
1146291TR00000000468819V



1146291PR000000004687195
1146291TR00000000468819V



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 33.300.927.795 - Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 10h40, na sede social, Núcleo Cidade de Uruçuva, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900, Mosa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi...

Quinto - Não será permitida a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa; b) emissão de ações beneficiárias. Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de suas próprias emissões...



Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'Eleger membro suplente', 'Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social', and 'Consolidar o Estatuto Social'.

Título I - Da Organização, Artigo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social, Título III - Da Organização, Artigo 1º - O Banco Bradesco S.A. é uma companhia aberta, de natureza comercial...

Logos of B3, ISE, ITAG, and Ibrl. Includes text: 'B3 NÍVEL 1', 'ISE', 'ITAG', 'Ibrl'.



Art. 230 - Do Conselho Fiscal - Artigo 230 O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser reconduzidos ao cargo após decorrido, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo - Até 14** (quatorze) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao cargo para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro. **Parágrafo Terceiro - Além** dos previstos em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação no Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de resultados e condições internas de auditoria; d) avaliar a atuação da Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes no âmbito interno, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento da informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos. Inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do proleto da informação e de sua confiabilidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no máximo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditores independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento das suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive na que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizado em Atas os conteúdos das atas, excetuando: i) estabelecer as regras (recomendações para o funcionamento); reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de falta de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho inferior daquele esperado pela Organização. **Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22** A Sociedade terá um comitê organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será necessariamente não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não será remunerado pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador a quem funcionar na Organização Bradesco. Não será do mandato, quando nomeado, ter a sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros da mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada a permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumpriro esse prazo, somente poderá voltar a integrar o cargo após decorrido, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23** A Sociedade terá um comitê organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) integrante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o integrante ou integrante da Organização Bradesco que possuir a formação em curso de nível superior; b) ampla abrangência das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos adotados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativos aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários dos produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento, e prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes e aos reclamados o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma vez por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a derrama dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"); f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las. **Parágrafo Quarto** - Não sua atribuições ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho inferior daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e genérica; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total cooperação, podendo requerer informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência; b) convocadas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25** O ano civil coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. **Artigo 26** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. **Artigo 27** O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual, será, pela ordem, a seguinte destinação: i) constituição de Reserva Legal; ii) constituição das Reservas previstas nos Artigos 193 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; iii) pagamento de dividendos propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho, que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio da que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurarão aos acionistas, em cada exercício, o título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou aumento dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários esporadicamente semestrais e mensais, a conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros sob a forma de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja distribuição não é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em qualquer dos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor de dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o inciso II do "caput" deste Artigo 28) e saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e da homologada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros e Caixa/Liquidez, visando à manutenção de níveis operacionais compatíveis com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta de Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior do dividendo abrangido estabelecido no Artigo 27, inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição do reserco mencionado neste Artigo será determinado após a dedução integral de tais destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social do Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30.8.2019, às 10h00. São Paulo, Bradesco S.A. Ass: André Rodrigues Camm e Antonio José da Barbara.



Logos of various financial institutions and indices: NIVEL 1 BRASIL BOVESPA, BBD LISTED NYSE, BDDO LISTED NYSE, I LATICEX XBBDC, Dow Jones Sustainability Indices, ISE 2017, ITAG, mabrasca, ibri.

Reservas de Lucros Acumulados ou Prejuízos Acumulados		Reservas de Lucros Acumulados ou Prejuízos Acumulados		Reservas de Lucros Acumulados ou Prejuízos Acumulados	
31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2016	
R\$ Mil		R\$ Mil		R\$ Mil	
Circulante	4.113	4.113	25.000.000	132.886.389	128.437.680
Impostos a Recuperar	-	-	-	-	-
Outros Créditos	4.113	105.286	-	-	-
Não Circulante	153.137.641	177.271.109	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	6.740.000	27.120.000	-	-	-
Total Realizável a Longo Prazo	146.397.641	150.150.029	-	-	-
Investimentos	-	1.680	-	-	-
Imobilizado	-	1.680	-	-	-
Total do Ativo	153.141.753	177.380.508	-	-	-
Passivo	-	-	-	-	-
Circulante	11.477.158	448.879	-	-	-
Forneceadores	10.123	138.609	-	-	-
Obrigações Fiscais	36.697	81.556	-	-	-
Salários e Obrigações Sociais	152.273	229.714	-	-	-
Parceiros Relacionados	11.278.056	-	-	-	-
Não Circulante	917.921	33.130.583	-	-	-
Obrigações Fiscais e Sociais	917.921	175.121	-	-	-
Parceiros Relacionados	-	32.955.461	-	-	-
Patrimônio Líquido	140.746.074	143.000.040	-	-	-
Capital Social	25.000.000	25.000.000	-	-	-
Reserva de Capital	129.497.850	132.886.389	-	-	-
Lucro/Prejuízo Acumulado	(13.751.006)	(14.066.343)	-	-	-

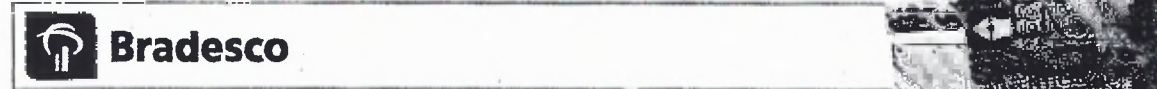
Empreendimentos e Participações S/A		Empreendimentos e Participações S/A		Empreendimentos e Participações S/A	
31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2016		31 de dezembro de 2016	
R\$ Mil		R\$ Mil		R\$ Mil	
Circulante	109.388	106.388	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.113	55	-	-	-
Impostos a Recuperar	105.286	105.286	-	-	-
Juros Créditos	177.271.109	175.079.124	-	-	-
Não Circulante	177.271.109	175.079.124	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	27.120.000	27.120.000	-	-	-
Total Realizável a Longo Prazo	27.120.000	27.120.000	-	-	-
Investimentos	150.150.029	147.958.260	-	-	-
Imobilizado	1.680	864	-	-	-
Total do Ativo	177.380.508	175.184.464	-	-	-
Passivo	419.870	830.659	-	-	-
Forneceadores	138.609	133.395	-	-	-
Obrigações Fiscais	61.556	157.392	-	-	-
Salários e Obrigações Sociais	229.714	240.072	-	-	-
Não Circulante	33.130.583	33.991.071	-	-	-
Obrigações Fiscais e Sociais	175.121	155.172	-	-	-
Parceiros Relacionados	32.955.461	33.835.896	-	-	-
Patrimônio Líquido	143.800.046	146.662.535	-	-	-
Capital Social	25.000.000	25.000.000	-	-	-
Reserva de Capital	132.886.389	139.360.482	-	-	-
Lucro/Prejuízo Acumulado	(14.066.343)	(23.697.949)	-	-	-

...a) a contratação do Contrato de Construção e Locação e de quaisquer contratos celebrados em decorrência da implementação do objetivo social da Companhia; **Parágrafo Único** - Quaisquer atos praticados em observância do disposto neste artigo 20 terão validade de pleno direito e não produzirão efeitos em relação à Companhia; **Artigo 21** - O pagamento de quaisquer valores a Companhia para ser executivamente cobrados e usados para o cumprimento de suas obrigações em relação à Companhia; **Parágrafo Único** - As disponibilidades da Companhia em moeda corrente poderão ser aplicadas na aquisição de bens de natureza móvel ou imóvel no mercado financeiro ou imobiliário de acordo com o Edital do Banco Central do Brasil ou Edital Único emitido ou futuro de renda fixa administrado pelo Banco Santander Brasil S.A. **Artigo 22** - A Companhia não poderá assumir qualquer forma de endividamento que ultrapasse o limite global de R\$ 10.000,00 (dez milhões), em valores de 1º de janeiro de 2005, corrigidos monetariamente pelo IGP-M ou índice que vier a substituí-lo, exceto feita a: (a) operação de crédito com o Banco Santander Brasil S.A., até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (b) emissão de valores mobiliários que tenham por objeto os Créditos referidos no artigo 3º desta Estatuta Social; e (c) limite de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), emitido esta que terá por finalidade exclusiva o pagamento das operações de que trata o item (a) anterior; e (c) emissão privada de debêntures atreladas subordinadas até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **Capítulo IV - Conselho Fiscal** **Artigo 23** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros eleitos a título nominado e suplentes, e que somente serão iniciados por meio do Conselho de Administração, nos casos previstos em lei, sendo que os membros exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos; **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a renúncia do Conselho Fiscal, elegerá 3 (três) membros a título sua remuneração; **Capítulo V - Assembleias Gerais** **Artigo 24** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a Lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas; **Parágrafo Único** - Os titulares das ações preferenciais poderão requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação da Assembleia Geral, indicando a matéria e ser tratado, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração convocar a assembleia no prazo de 74 (setenta e quatro) horas do recebimento da solicitação; **Artigo 25** - A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia e a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ressalvados os poderes reservados à competência dos órgãos de administração; **Parágrafo Único** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral a aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, sob o patrocínio da administração da Companhia; **Artigo 26** - As convocatórias da Assembleia Geral serão intimadas por meio absoluto de votos, respeitando-se as exceções previstas na Lei, relativamente aos acordos de acionistas existentes na sede da Companhia; **Artigo 27** - As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, e sendo que o anúncio de 1ª convocação deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 16 (dezesseis) dias, e o anúncio de 2ª convocação deve anteceder a Assembleia em, no mínimo, 8 (oito) dias, observado o artigo 124, parágrafo único da Lei nº 6.404/76; **Artigo 28** - Artistas de instalação e Assembleia Geral, os acionistas assinados e Livro da Presença, indicados no Edital de Convocação; **Artigo 29** - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos; **Artigo 30** - Além da ordem previamente prevista na Lei e observada o disposto no artigo 8º, parágrafo único, deste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre: (a) a reforma deste Estatuto Social e a eleição do Conselho de Administração; (b) a aprovação do balanço e a prestação de contas de pagamento de remuneração aos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado; (c) a destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos; (d) a dissolução e liquidação da Companhia; (e) confissão de dívida ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos; (g) a alteração, rescisão e aditamentos das condições e características do Contrato de

Construção e Locação e de quaisquer contratos celebrados em decorrência da implementação do objetivo social da Companhia; (h) a alienação dos bens da Companhia, transferência de sua posse direta ou indireta ou a constituição de qualquer ônus sobre os bens da Companhia; (i) o contrato de arrendamento ou concessão para a Companhia de qualquer imóvel ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (j) o contrato para emissão a colocação, no mercado financeiro, de quaisquer valores mobiliários, inclusive Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados nos Créditos oriundos do Contrato de Construção e Locação, podendo delegar poderes ao Conselho de Administração para que tome todas as medidas necessárias à implementação da emissão autorizada, podendo, inclusive, negociar e estabelecer todas as cláusulas, termos e condições da emissão; (k) aprovação do orçamento anual e quaisquer disposições de natureza financeira ou operacional em valor igual ou superior ao valor fixado no artigo 8º; **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá decidir sobre a formação de reservas, não podendo adotar a distribuição de lucros por perdas para Assembleia Geral ao saldo do lucro líquido; (m) contratação e demissão de auditores independentes e, ainda, das atividades ordinárias, verificando o cumprimento destas e obrigações e existência de contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária da Companhia; (n) quaisquer atos que possam afetar negativamente a capacidade de Companhia de efetuar o pagamento pontual a integral de eventuais obrigações assumidas em operações de crédito, conforme descritos no item (a) do artigo 22 desta Estatuta Social; **Capítulo VI - Exercício Social** **Artigo 31** - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo o qual será elaborado e balanço anualmente e as demais demonstrações financeiras exigidas em Lei; **Parágrafo Primeiro** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, no encerramento do exercício; a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte ordeno: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 0,90% (um mil e oitocentas e 90 milésimos) do lucro líquido ajustado na forma da lei será destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; (iii) formação de Reserva de Investimentos, constituída por parcela de 99,993% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no artigo 159 da Lei nº 6.404/76 de 100% do capital social da Companhia, com a finalidade de absorver lucros acumulados; a Companhia destinará a constituição de reserva de contingência de avaliação, e valor líquido, de propriedades para investimento, enquanto não há realização de tais propriedades, nos termos das regras contábeis em vigor, além de assegurar recursos para investimentos adicionais de capital de giro, inclusive através de amonizações de dividendos, e (iv) o saldo, se houver, após as destinações supra, será destinado aos acionistas em Assembleia Geral; **Parágrafo Segundo** - Sempre que a montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (i) do parágrafo primeiro, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar a excesso à constituição da reserva de lucros a realizar; **Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências contábeis, inclusive para distribuição de dividendos intermediários, conforme previsto a ser deliberado pela Assembleia Geral; **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção** **Artigo 32** - A Companhia estará em dissolução, liquidação e extinção nos seguintes casos: (a) extinção da pessoa jurídica; (b) decisão judicial ou arbitral de extinção do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar a excesso à constituição da reserva de lucros a realizar; **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências contábeis, inclusive para distribuição de dividendos intermediários, conforme previsto a ser deliberado pela Assembleia Geral; **Capítulo VIII - Disposições Finais** **Artigo 33** - A Administração da Companhia adquirirá na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumprir os integralmente, sendo que todos os atos da administração da Companhia serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo; **Artigo 34** - O presente Estatuto Social reger-se-á pelas disposições da Lei nº 6.404, da Lei nº 6.405, de 4.5.1977, e 10.303 de 31.10.2001; **Artigo 35** - Fica eleito o Foro da sede da Companhia, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas, não excluindo de qualquer foro, por mais privilegiado que seja.

Registro de Boas Vizinhanças
846
C

Registro de Boas Vizinhanças
4 MAIO 2018



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 00.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 - Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13.3.2018

Aos 13 dias do mês de março de 2018, às 17h45, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vamho, 4º andar, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de julho de 2017, como convocados, os membros eleitos na mesma assembleia, senhores Alexandre de Silva Odebrecht, José Augusto Pincini e Maurício Machado de Menezes, Assumindo a presidência os trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores convocados tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e do Vice-Presidente desta Órgão, tendo a seguinte composição: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi, Vice-Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, tendo o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: a) **Diretores Executivos** - Presidente: Octávio de Lacerai Junior, brasileiro, casado, brasileiro, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.726/787, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Vice-Presidente: José Augusto Pincini, brasileiro, casado, brasileiro, RG 10.338.188-7/SSP-SP, CPF 368.138.600/00; Maurício Machado de Menezes, brasileiro, casado, brasileiro, RG 7.975.754-5/SSP-SP, CPF 044.470.090/82; Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, brasileiro, RG 58.183.018-5/SSP-SP, CPF 360.688.504/15; André Rodrigues Costa, brasileiro, casado, brasileiro, RG 8.487.895-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/77; Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, brasileiro, RG 16.790.774-0/SSP-SP, CPF 022.833.234/27; Eurico Ramos Ribeiro, brasileiro, casado, brasileiro, RG 20.338.306-5/SSP-SP, CPF 248.484.295/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Independentes**: Denise Pauli Pavarinha, brasileira, divorciada, brasileira, RG 11.974.049-9/SSP-SP, CPF 074.813.380/43; Néstor Nacianciar Júnior, brasileiro, casado, brasileiro, RG 13.103.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.709/82; Renato Eijman, brasileiro, casado, brasileiro, RG 10.414.770-7/SSP-SP, CPF 136.805.629/56; Walkiria Schirmbrater Marchetti, brasileira, casada, brasileira, RG 11.583.787-5/SSP-SP, CPF 048.644.703/09, todas com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretores Adjuntos**: Aurélio João Pagani, brasileiro, casado, brasileiro, RG 1.888.366-9/SSP-PR, CPF 349.638.959/87; Guilherme Marini Lusa, brasileiro, casado, brasileiro, RG 07.178.656-4/SSP-SP, CPF 986.442.817/18; Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, casado, brasileiro, RG 15.241.824-3/SSP-SP, CPF 083.416.178/60; João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, brasileiro, RG 13.097.833-7/SSP-SP, CPF 044.872.338/45; Bruno D'Avila Melo Boettger, brasileiro, casado, brasileiro, RG 15.131.018-4/SSP-SP, CPF 077.743.729/39; Glaucione de Oliveira, brasileiro, casado, brasileiro, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; José Ramos Rocha Neto, brasileiro, casado, brasileiro, RG 52.969.028-1/SSP-SP, CPF 024.211.314/72, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) **Diretores Consultivos** - Amilton Nizeta, brasileiro, casado, brasileiro, RG 10.281.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.130/92; André Beneditino da Cruz Lima, brasileiro, casado, brasileiro, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; Antonio Carlos Melhado, brasileiro, divorciado, brasileiro, RG 9.111.122-6/SSP-SP, CPF 051.965.839/15; Antonio Daiseuke Tokuriki, brasileiro, casado, brasileiro, RG 9.955.085-6/SSP-SP, CPF 112.458.190/79; Antonio Gualberto Diniz, brasileiro, casado, brasileiro, RG 7.803.485-3/SSP-SP, CPF 053.448.748/59; Antonio José da Barbera, brasileiro, casado, brasileiro, RG 18.114.989-9/SSP-SP, CPF 083.388.729/33; Carlos Wagner Fietto, brasileiro, casado, brasileiro, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 118.982.535/81; Clayton Camacho, brasileiro, casado, brasileiro, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 048.310.410/29; Edilson Wiggner, brasileiro, casado, brasileiro, RG 9.004.441.233/SSP-RS, CPF 041.036.099/15; Edson Marcelo Moreira, brasileiro, casado, brasileiro, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 088.306.438/41; Fernando Santos, brasileiro, casado, brasileiro, RG 13.030.180-8-4/SSP-SP, CPF 226.470.110/02; Frederico William Wolf, brasileiro, casado, brasileiro, RG 6.478.490/SSP-RS, CPF 882.982.104/04; Hiroshi Otsuchi, japonês, casado, brasileiro, RG V020952-1/CGP/DIR/EX/DF, CPF 103.118.950/02; João Albio Winkelman, brasileiro, casado, brasileiro, RG 10.273.384-1/SSP-RS, CPF 384.225.010/72; José Sergio Borlini, brasileiro, casado, brasileiro, RG 18.368.163/SSP-SP, CPF 095.407.008/94; Layete Laraine Azevedo Junior, brasileiro, casado, brasileiro, RG 50.490.819-9/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; Leandro José Diniz, brasileiro, casado, brasileiro, RG 22.778.807-8/SSP-PR, CPF 082.843.218/63; Lucio Riedel Takahama, brasileiro, casado, brasileiro, RG 3.102.859-5/SSP-PR, CPF 052.448.988/74; Marcelo Frontini, brasileiro, casado, brasileiro, RG 14.010.874-4/SSP-SP, CPF 120.724.118/71; Marcelo Santos, brasileiro, casado, brasileiro, RG 12.600.014-6/SSP-SP, CPF 054.504.438/15; Marcelo Henrique Azevedo Particote, brasileiro, solteiro, brasileiro, RG 23.008.771-8/SSP-SP, CPF 258.358.573/33; Marcos Aparecido Galindo, brasileiro, casado, brasileiro, RG 16.633.312-5/SSP-SP, CPF 069.419.738/05; Marlon Carlos de Souza Araújo, brasileiro, casado, brasileiro, RG 25.745.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.479/20; Maurício Gomes Maciel, brasileiro, casado, brasileiro, RG 18.538.329-1/SSP-SP, CPF 074.051.193/44; Paulo Augusto dos Santos, brasileiro, casado, brasileiro, RG 13.149.630-6/SSP-SP, CPF 372.150.898/42; Paulo Manuel Taveira de Oliveira Ferreira, português, casado, brasileiro, RG 36.303.896-5/SSP-SP, CPF 127.009.388/17; Roberto de Jesus Paris, brasileiro, casado, brasileiro, RG 21.817.349-5/SSP-SP, CPF 106.943.830/30; e Waldemar Rogério Júnior, brasileiro, casado, brasileiro, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.580/78, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; c) **Diretores** - Albert Adair Franco, brasileiro, casado, brasileiro, RG 10.345.035-4/SSP-PR, CPF 153.093.596/83; Alexandre Cesar Pinheiro Queiroz, brasileiro, casado, brasileiro, RG 21.885.128-0/SSP-SP, CPF 125.285.408/78; Antranik Haroutounian, brasileiro, casado, brasileiro, RG 9.730.996/SSP-SP,

LDC Louisa Dreyfus Company Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 47.007.522/0001-38 - NIRE 35.300.00015-9
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018...
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/10/2018...
1. Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 09h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpiadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala 11, Vila Olímpia, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, e do artigo 148, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, sob o sigilo da sigla AOC23, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia...

Fortec S.A. Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 50.815.501/0001-05 - NIRE nº 35.300.00087-1
Extra de Ata de A.G.E. Realizada em 21 de novembro de 2018...
Data, Horário e Local: 21/11/2018, às 14 horas, São Paulo - SP...
1. Presidente: Sr. Thales Lobo Paganini; 2. (a) Secretários: Sr. Marçal Lopes e Sr. João Decio Amos; 3. Diretor Presidente: Sr. Marçal Lopes; 4. Diretores: Sr. Thales Lobo Paganini, Sr. Marçal Lopes e Sr. João Decio Amos...
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/12/2018...
Data, Horário e Local: 27/12/2018, às 14h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Funchal nº 263, 17º andar, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, do Estatuto Social da Companhia...

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 3530008276 - CNPJ: 12284.8570001-06
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018...
Data, Hora e Local: Em 20 de abril de 2018, às 19h00, na sede social da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. (Companhia), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.201, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP 04734-000...
1. Presidente: Sr. Carlos Alberto Botaralli; 2. (a) Secretários: Sr. Wilson Toneto e Sr. Carlos Alberto Botaralli; 3. Diretor Presidente: Sr. Wilson Toneto; 4. Diretores: Sr. Carlos Alberto Botaralli, Sr. Wilson Toneto e Sr. Fernando Barreto Stuard...
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/10/2018...
Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 09h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpiadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala 11, Vila Olímpia, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, e do artigo 148, inciso I, do Estatuto Social da Companhia...

Table with 2 columns: Name and Position. Rows include: Luiz Claudio Ligabue (Coordenador), Manoel Tereza da Almeida Rossi (Membro), Marlene Pereira Coelho (Membro), etc.

Mercurio Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.857/0001-44 - NIRE 35.300.470.281
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018...
Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 09h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpiadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala 11, Vila Olímpia, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, e do artigo 148, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, sob o sigilo da sigla AOC23, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia...

bradesco Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.749.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.010, do Conselho de Administração, realizada em 5.11.2018...
Data, Hora e Local: Realizada em 05 de novembro de 2018, às 17:30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Pródio Vermais, 4º andar, Vila Yvyr, Cascaes, SP, CEP 06259-300, reuniram-se os membros do Conselho de Administração...
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28/11/2018...
Data, Horário e Local: 28/11/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Funchal nº 263, 17º andar, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, do Estatuto Social da Companhia...

Santa Cruz Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 18.237.387/0001-64 - NIRE 35.300.453.381
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018...
Data, Hora e Local: em 19/10/2018, às 09h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpiadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala 11, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, e do artigo 148, inciso I, do Estatuto Social da Companhia...
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/10/2018...
Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 09h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpiadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala 11, Vila Olímpia, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, e do artigo 148, inciso I, do Estatuto Social da Companhia...

Fundação Faculdade de Medicina

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/10/2018...
Data, Hora e Local: Realizada em 16 de outubro de 2018, às 14h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Funchal nº 263, 17º andar, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, do Estatuto Social da Companhia...

Amata S.A.

CNPJ/MF nº 07.008.778/0001-78 - NIRE 35.300.328.728
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28/11/2018...
Data, Horário e Local: 28/11/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Funchal nº 263, 17º andar, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, do Estatuto Social da Companhia...
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/12/2018...
Data, Horário e Local: 27/12/2018, às 14h00, na sede social da Companhia, na Rua Funchal nº 263, 17º andar, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, do Estatuto Social da Companhia...

Japira Holdings S.A.

CNPJ nº 12.342.857/0001-05 - NIRE 35.300.123.026
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/11/2018...
Data, Hora e Local: Realizada em 20 de novembro de 2018, às 14h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Funchal nº 263, 17º andar, São Paulo-SP, 2. Convocação e Presença: Dispensada e convocada nos termos do artigo 124, § 5º, do Estatuto Social da Companhia...



Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Wilson Toneto', 'Carlos Alberto Botaralli', and 'Fernando Barreto Stuard'.

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

Ata da Reunião Extraordinária nº 3.028, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018. Ato 30 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermeiro, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900...

APOLLO TUBULARS S/A

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019. Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, no Rua do Passado nº 70 - 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas. Presença: Presença e assidua que representa a totalidade do capital social da Companhia...

Sonae Sierra Brásil S.A.

O Conselho de Administração da Sonae Sierra Brásil S.A. (Companhia) por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes do Oliveira, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (Assembleia Geral) e ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10:00h, na sede social da Companhia...

bradesco Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 07.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.755. Ata de Reunião Extraordinária nº 3.028, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018.

bradesco Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 07.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.755. Ata de Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 31.12.2018.

GQC Globo Comercialização de Conteúdos S.A. CNPJ nº 01.007.0210001-00 - NIRE 35.30014407-4. Extrato da Ata de AGQ/E realizada em 28 de Março de 2019.

Companhia Produtores de Armas Zé Geraldo CNPJ nº 58.134.967/0001-00. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Convênios dos Senhores Acionistas da Companhia Produtores de Armas Zé Geraldo...

Paulista Lajeado Energia S.A. CNPJ nº 03.491.503/0001-21 - NIRE 35.300.114.599. A Paulista Lajeado Energia S.A. (Paulista Lajeado) ou "Companhia", convocou os senhores acionistas da Companhia...

Paulista Lajeado Energia S.A. CNPJ nº 03.491.503/0001-21 - NIRE 35.300.114.599. A Paulista Lajeado Energia S.A. (Paulista Lajeado) ou "Companhia", convocou os senhores acionistas da Companhia...

Viver Incorporadora e Construtora S.A.

CNPJ Nº 07.877.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.428
Código CVM nº 2019 (Companhia Aberta) - Novo Mercado
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
 Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Acionistas da Viver Incorporadora e Construtora S.A., convocados para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária (AG/O) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29/04/2019, às 10h, em São Paulo/SP, na Av. Franklin Ramos, nº 213, Edifício Altamir VIII, Conjunto 62, Jardim Paulista, CEP 04511-010, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Na pauta da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar, discutir e aprovar o relatório de administração e as demonstrações financeiras, incluindo os pareceres dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (III) Definir o número de membros que compõem o Conselho de Administração no próximo mandato; (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; (V) Nomear a Presidência e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; (VI) Definir o número de membros que compõem o Conselho Fiscal no próximo mandato; (VII) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; Informações Gerais: (a) Exatidão do Diário da Voto: a fim de facilitar os trabalhos da AG/O, solicitamos aos acionistas que depositem, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 dias úteis, contados de data de realização desta: (I) comprovante expedido pela instituição financeira de depósito das ações referentes aos seus titulares ou em nome da Companhia, em até 12h de Lei nº 6.404/76 e (II) Instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da Lei de Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade; (B) Instrumentos que, caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância no meio das seguintes formas: (1) caso tenha a opção de emissão da Companhia depositada em instituição financeira de depósito responsável pelo serviço de ações eletrônicas da Companhia, transmitir as instruções de voto para a linha Corretora de Valores S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Lâzer Corretora de Valores S.A.; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que atuarão na mediação das instruções de voto; (C) Cartão Depositário da BD SA - Brasil, Boleto, Detachado, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, nas respectivas oficinas e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância divulgado pela Companhia. Para informações adicionais acerca de sociedade do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/06, bem como as orientações e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância divulgado pela Companhia. (D) Documentos e documentos que devem ser encaminhados a seguir necessários ao exercício do direito de voto, inclusive as referidas do art. 141 da Lei nº 6.404/76, e requerimento para a adoção do voto múltiplo deverão ser encaminhados aos acionistas até 48 horas antes da realização da AG/O. São Paulo, 11/04/2019. Rodrigo César Dias Machado - Presidente do Conselho de Administração

APOLO TUBULARS S/A

CNPJ Nº 07.419.150001-64 - NIRE 35.033.003/92 e
 Atualização da Assembleia Geral Extraordinária
 realizada no dia 11 de março de 2019

Local e Hora: No escritório administrativo da Companhia, na Rua do Passajinho, nº 26, Jd. Morumbi, São Paulo/SP, às 16:00 horas. Presença: Presente o adquirente que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro societário respectivo Convocação. Dispensada, tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 174, § 4º, da Lei 6.404/76. Mesa Diretora: Presidente do Conselho de Administração, Celso Augusto Pelezo de Castro Palhares - Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Após chamada a matéria constante da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: (I) Aumentar o tamanho da mesa diretora para sete membros, nos termos do que permite o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76; (II) Aprovada, por unanimidade das votações, a eleição do Sr. Celso Augusto Pelezo de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial na Rua do Passajinho, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.688.307-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.684.277-87, para o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros a serem eleitos em 27 de julho de 2022. O membro do Conselho de Administração que tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, no qual declara não ser pens de lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (3) não está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar; de representação, pelas leis eleitorais, processo, penal, ou de crimes contra a fé pública ou a propriedade; ou se não tem criminal que seja sujeito temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado insolidário pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tem representação livre; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia. Em razão da divulgação desta item, o Conselho de Administração da Companhia teve a seguinte composição como Presidente do Conselho de Administração: Amin Alves Murari, brasileiro, doutorado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 31.515.819, expedida pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.939.201-34, com endereço comercial na Rua do Passajinho, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; Emílio Salvador Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 4.011.020.878, expedida pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.201.947-15, com endereço comercial na Rua do Passajinho, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, como membro do Conselho de Administração; Aécio Moraes Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 3.151.819, expedida pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial na Rua do Passajinho, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Carlos Eduardo de Sá Baptista, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.868.779, expedida pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.633.977-08, com endereço comercial na Rua do Passajinho, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; Antonio Joaquim Pelezo de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 01.479.607-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.084.437-15, com endereço comercial na Rua do Passajinho, 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; Encargado: Nadia Maria Invenção de Freitas. Foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio cuja, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista abaixo. Certificamos que a presente é cópia fiel de sua original lavrada em livro próprio, ficando autorizada e sua publicação. Rio de Janeiro/RJ, Encerrado em 11 de março de 2019. Aécio Moraes Filho - Presidente da Assembleia; Celso Augusto Pelezo de Castro Palhares - Secretário da Assembleia; Sileu JCMF. Cartório o registro sob o nº 200.220/19-9 em 09/04/2019. Graziela Silveira Cochini - Secretária Geral

Soneae Sierra Brasil S.A.

CNPJ Nº 05.874.357/0001-32 - NIRE 35.300.933/25
 Companhia Aberta - Código CVM 0223-7
 Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da Soneae Sierra Brasil S.A. ("Companhia") por seu Presidente, Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunir em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral/O"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida D. Carlos de Melo, nº 1.194, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de analisar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias objeto da ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) a proposta de administração de orçamento dos próximos seis meses de 2019; (iii) a proposta de administração de orçamento do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) a proposta de administração de distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores; (v) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; e (vi) a fixação do remanejamento global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019. Informações Gerais: 1. Conforme o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para participar da Assembleia Geral/O os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedida pelos cartórios profissionais ou cartórios funcionais expedidos pelos órgãos da Administração Pública, desde que contemham foto de seu titular) e eles sociedades personais que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição financeira depositária responsável pela custódia das ações da Companhia, o qual recomenda-se levar-se cópia expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral/O; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes do custódia livre de ações mobiliárias, o termo de consentimento e respectiva participação eletrônica, emitido pelo instituidor competente. 2. Para fins de maior celeridade na Assembleia Geral/O, a Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral/O até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral/O, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia. 3. Informações que deverão ser encaminhadas pelo exercício do direito de voto a distância, conforme aplicável, enviar o boletim de voto a distância por meio das seguintes formas: (1) caso tenha a opção de emissão de Companhia emitida em nome de Escritorinho, transmitir as instruções de voto ao Escritorinho; (2) caso tenha ações de emissão de Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que atuarão na mediação das instruções de voto à Central Depositária da BD SA - Brasil, Boleto, Detachado, observado os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou ainda (3) diretamente à Companhia, nas respectivas oficinas e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância. Para informações adicionais acerca do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 481 de 12 de dezembro de 2009, conforme o Boleto de Voto a Distância, e as orientações e prazos constantes do Boleto de Voto a Distância. 4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encaminhamos à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e no endereço eletrônico no Internet da Companhia (<http://soneae.com.br/>), da BD (www.bd.com.br/) e da CVM (www.cvm.gov.br/), a Proposta de Administração, bem como cópias dos demais documentos necessários em seu requerimento aplicativo relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral/O. São Paulo, 12 de abril de 2019. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.026, do Conselho de Administração, realizada em 30.11.2018

Aos 3 dias do mês de novembro de 2018, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelio, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 08029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. O senhor Presidente e os seguintes tabelados registrando a participação do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme por teleconferência, em razão de estar fora da localidade da reunião, conforme permissivo do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social, e as ausências do senhor Denise Aguiar Alvarez e dos senhores João Aguiar Alvarez e Alexandre da Silva Gilber. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Teves de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em sua data desta ata, cuja transcrição do conteúdo encontra-se publicada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, compreendendo, inclusive, a prestação de serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os consultados presentes assinaram: a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Josué Augusto Parenti e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Daigelson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 2.264/19-0, em 7.12.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.748.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 3.027, do Conselho de Administração, realizada em 3.12.2018

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelio, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 08029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Milton Matsumoto na substituição do Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, em virtude de estar fora da localidade da reunião, conforme permissivo do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do Estatuto Social. A reunião teve por objetivo registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Paulo Manuel Teves de Oliveira Ferreira, Diretor Departamental, em sua data desta ata, cuja transcrição do conteúdo encontra-se publicada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, compreendendo, inclusive, a prestação de serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os consultados presentes assinaram, registrando-se esta publicação dos senhores João Aguiar Alvarez e Maurício Machado de Minas. aa) Milton Matsumoto, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilber e Josué Augusto Parenti Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Daigelson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Cartório o registro sob número 2.263/19-8, em 7.12.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AXA SEGUROS S.A.

CNPJ nº 19.323.190/0001-06
 31 de dezembro de 2018
 Balanço Liquidado
 210.906
 Alíquotas antecipadas (20)
 50% deintangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido 14.499
 Patrimônio líquido ajustado (PLA) 163.355
 Capital base (CB) 15.000
 Capital de risco de crédito 9.344
 Capital de risco de subscrição 70.131
 Capital de risco operacional 3.187
 Capital de risco de mercado 1.212
 Capital de diversificação 65.118
 Capital de risco (CR) 78.756
 Capital mínimo requerido (teor entre CB e CR) 78.756
 Sufilência do PLA em relação ao CMR - RS 87.599
 Sufilência do PLA em relação ao CMR - L 49%

31 de dezembro de 2018

Balanço Liquidado 210.906
 Alíquotas antecipadas (20)
 50% deintangíveis referente a contratos de ponto de venda, até 15% do capital mínimo requerido 14.499
 Patrimônio líquido ajustado (PLA) 163.355
 Capital base (CB) 15.000
 Capital de risco de crédito 9.344
 Capital de risco de subscrição 70.131
 Capital de risco operacional 3.187
 Capital de risco de mercado 1.212
 Benefício de diversificação 65.118
 Capital de risco (CR) 78.756
 Capital mínimo requerido (teor entre CB e CR) 78.756
 Sufilência do PLA em relação ao CMR - RS 64.811
 Sufilência do PLA em relação ao CMR - L %

Paulista Lajeado Energia S.A.

CNPJ Nº 07.007.021/0001-00 - NIRE 35.3.034/40-4
 Extrato da Ata de AG/O realizada em 28 de Março de 2019.

Instituição: 26/03/2019, 15 horas, sede social. Convocação: Dispensada. Presença: totalidade do capital. Mesa: Presidência: Fernando Nescitoni. Secretário: Paulo Cesar de Souza. Presidente: André Oliveira Guimarães. 4. Deliberações aprovadas: AG/O: (1) Relatório ANUAL de Administração e as Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, publicados em 26/03/2019 no DCA e Serviços e no DOESP; (2) Apreciação e proposta de instalação do Conselho de Administração para o exercício de 31/12/2018, no valor de R\$ 5.606.588,79, sendo (i) R\$ 1.146,13 para o constituinte do estatuto; e (ii) R\$ 1.373.688,66 distribuição à Ação Ordinária; (3) Aprovação do balanço de 2018 e do balanço obrigatório; (iii) Fixar a remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (iv) Aprovação da remuneração dos membros do Conselho de Administração; (v) Eleger o Conselho de Administração para o exercício de 2019; (vi) Eleger os membros do Conselho de Administração; (vii) Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (viii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (ix) Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (x) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xl) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xli) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xliiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xliv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlvxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxx) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxviii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxix) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxxi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxiv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxv) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvi) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019; (xlxxxxxxxvii) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 20

CF II Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 17.078.127/0001-40 - NIRE 35.227.026/2018
Realizada em 14/02/2019 - Levará ao termo do sumário
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração...

M&G FIBRAS HOLDING S/A

CNPJ nº 18.721.885/0001-38 - NIRE 35.300.455/18
Realizada em 22/02/2019 - Levará ao termo do sumário
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração...

Irmãos Paramo S/A Indústria Mecânica

CNPJ nº 01.292/0001-35 - NIRE 35.3.00024/18
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração...

bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.748.045/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.030, do Conselho de Administração, realizada em 7.12.2018...

Engexv Engenharia e Projetos S/A

CNPJ/MF nº 10.632/0001-31 - NIRE 35.290.100.506
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2019...

SWISS RE BRASIL RESEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE 35.300.439.388
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2019...

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.048
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RB Capital Companhia de Securitização (Empisau) e Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Azaga Educadora)...

SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.

CNPJ/MF nº 10.985.151/0001-12 - NIRE nº 35.224.365/2018
SOCIEDADE LIMITADA
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019...

Super Terras Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.494.762/0001-97 - NIRE 35.300.463.580
Ata da Assembleia Geral de Reconstituição realizada em 17/02/2019...

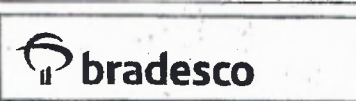


CF VIII Logística Ltda.

CNPJ nº 22.344.030/0001-79 - NIRE 35.208.083.851
Inscrição Particular nº 17.403.202-01
Atividade Econômica Principal (CNAE) 47.11-90 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CFIX Logística Ltda.

CNPJ nº 22.344.030/0001-11R - NIRE 35.208.083.851
Inscrição Particular nº 17.403.202-01
Atividade Econômica Principal (CNAE) 47.11-90 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.740.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata de Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 2.1.2019
Aos 2 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração...

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 28.12.2018
Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade...

PLANVOA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.383.977/0001-21 - NIRE 35.300.322.014
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas, Local: Sede Social no Município de Barueri, Bairro de São Paulo no Rua Campos Sales, nº 226, São José, CEP 06401-000, Convocação: Em razão da presença de uma ação judicial...

bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.740.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata de Reunião Extraordinária nº 3.047, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019
Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração...

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ nº 02.028.231/0001-80
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Firmo convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 15.661, 92A Pavão, SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ nº 02.110.924/0001-03
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
Firmo convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 15.661, 92A Pavão, SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:



Fundação Butantan

CNPJ nº 09.029.018-10
EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 00000000000000000000 - TIPO: MEMÓRIA PREÇO - OBJETO DA LICITAÇÃO: PROPOSTA DE empresa especializada para construção de sistema para monitoramento das condições ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio 633 Pavão I - Com base no Edital nº 002/2018, publicado em 08/05/2018, emenda pelo Edital nº 003/2018, publicado em 12/05/2018, tendo em vista Deliberação de Agendas e Modificações de Agendas emitidas pela Diretoria Executiva...



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 04.748.846/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata de Reunião Extraordinária nº 3.039, do Conselho de Administração, realizada em 21.12.2018

As 21 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Via Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Alexandre de Oliveira Oliveira assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta de Diretoria da Sociedade, registrada no Reunião Extraordinária nº 2.130, de 7.12.2018, daquele Orgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementar de ações da Sociedade, no valor total de R\$4.865.000.000,00, sendo R\$0.65380730 por ação ordinária e R\$0.73022294 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "com direito" aos juros complementares a partir de 20.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R\$0.54247621 por ação ordinária e R\$0.62057383 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os juros complementares em provedores representem, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensalmente pagos. Líquido de imposto de renda na fonte, a ser pago pelos acionistas e dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Os juros relativos às ações custodiadas no B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão ser repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrado dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

Valor	Valor
Juros sobre o capital próprio em 2018	R\$ 3.378.474.333
Juros sobre o capital próprio em 2019	1.212.000.000,00
Juros sobre o capital próprio complementar em 2019	121.221.294,31
Juros sobre o capital próprio complementares em 8.3.2019	4.865.000.000,00
Total	9.576.721.294,31

Considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018.

Por ação em R\$	Juros sobre o capital próprio em 2018	Juros sobre o capital próprio em 2019	Juros complementares em 2019	Total
Ordinária	R\$ 0,65380730	R\$ 0,54247621	R\$ 0,73022294	R\$ 1,92650645
Preferencial	R\$ 0,73022294	R\$ 0,62057383	R\$ 0,73022294	R\$ 2,08102371

A Sociedade poderá, com base no resultado e ser aprovado no encerramento do exercício social de 2018, distribuir novos juros a os dividendo aos acionistas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se na presença dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda. Os procuradores são os senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda. Os procuradores são os senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda. Os procuradores são os senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda.



JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.294.224/0001-65 - NIRE 35.300.333.573
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28/02/19 (data, Hora e Local) na sede social da JHSF Participações S.A. (Companhia) localizada na Avenida Magalhães Castro, 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º andar (paralela) à Av. Paulista, no bairro do Centro, em São Paulo, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Thiago Alonso de Oliveira, tendo o senhor Thiago Alonso de Oliveira assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta de Diretoria da Sociedade, registrada no Reunião Extraordinária nº 2.130, de 7.12.2018, daquele Orgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementar de ações da Sociedade, no valor total de R\$4.865.000.000,00, sendo R\$0.65380730 por ação ordinária e R\$0.73022294 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "com direito" aos juros complementares a partir de 20.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R\$0.54247621 por ação ordinária e R\$0.62057383 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os juros complementares em provedores representem, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensalmente pagos. Líquido de imposto de renda na fonte, a ser pago pelos acionistas e dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Os juros relativos às ações custodiadas no B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão ser repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrado dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

Considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018.

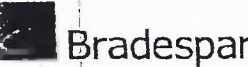
Valor	Valor
Juros sobre o capital próprio em 2018	R\$ 3.378.474.333
Juros sobre o capital próprio em 2019	1.212.000.000,00
Juros sobre o capital próprio complementar em 2019	121.221.294,31
Juros sobre o capital próprio complementares em 8.3.2019	4.865.000.000,00
Total	9.576.721.294,31

Considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018.

Beat Center Grande São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ nº 08.498.320/0001-78 - NIRE 35.222.473.033

Local, Data e Hora: Na sede social, em SP/SP, no dia 28/02/2019, às 17h, 2. Convocação e Presença: Convocação responsável, face à presença de 4.000,000 (quatro milhões) ações representando a totalidade do capital social, 3. Composição de Mesa: Presidência: Fernanda Campista Fontes; Secretária: João Fernando Lantieri Sammarone. 4. Deliberações tomadas pela Unanimidade da Mesa: Apresentada à Assembleia: 4.1. Os sócios aprovaram a redução do capital social de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 1.000.000,00, com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) ações representando a totalidade do capital social. 4.2. Os sócios aprovaram a redução do capital social para R\$ 1.000.000,00, com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) ações representando a totalidade do capital social. 4.3. Os sócios aprovaram a redução do capital social para R\$ 1.000.000,00, com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) ações representando a totalidade do capital social. 4.4. Os sócios aprovaram a redução do capital social para R\$ 1.000.000,00, com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) ações representando a totalidade do capital social. 4.5. Os sócios aprovaram a redução do capital social para R\$ 1.000.000,00, com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) ações representando a totalidade do capital social.



Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.615/0001-92 - NIRE 35.300.178.360
Ata de Reunião Extraordinária nº 344, do Conselho de Administração, realizada em 28.12.2018

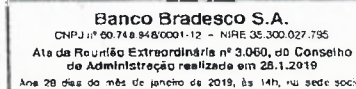
As 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 10h, no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Via Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Alexandre de Oliveira Oliveira assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram aprovar proposta de Diretoria da Sociedade, registrada no Reunião Extraordinária nº 2.130, de 7.12.2018, daquele Orgão, para pagamento de juros sobre o capital próprio complementar de ações da Sociedade, no valor total de R\$4.865.000.000,00, sendo R\$0.65380730 por ação ordinária e R\$0.73022294 por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 21.12.2018 (data de declaração), passando as ações a ser negociadas "com direito" aos juros complementares a partir de 20.12.2018. O pagamento ocorrerá em 8.3.2019 pelo valor líquido de R\$0.54247621 por ação ordinária e R\$0.62057383 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os juros complementares em provedores representem, aproximadamente, 39 vezes o valor dos juros mensalmente pagos. Líquido de imposto de renda na fonte, a ser pago pelos acionistas e dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Os juros relativos às ações custodiadas no B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão ser repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. A seguir, demonstrado dos valores pagos e a pagar relativos a 2018:

Valor	Valor
Juros sobre o capital próprio em 2018	R\$ 3.378.474.333
Juros sobre o capital próprio em 2019	1.212.000.000,00
Juros sobre o capital próprio complementar em 2019	121.221.294,31
Juros sobre o capital próprio complementares em 8.3.2019	4.865.000.000,00
Total	9.576.721.294,31

Considera bonificação aprovada na AGE de 12.3.2018.

Por ação em R\$	Juros sobre o capital próprio em 2018	Juros sobre o capital próprio em 2019	Juros complementares em 2019	Total
Ordinária	R\$ 0,65380730	R\$ 0,54247621	R\$ 0,73022294	R\$ 1,92650645
Preferencial	R\$ 0,73022294	R\$ 0,62057383	R\$ 0,73022294	R\$ 2,08102371

A Sociedade poderá, com base no resultado e ser aprovado no encerramento do exercício social de 2018, distribuir novos juros a os dividendo aos acionistas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se na presença dos senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda. Os procuradores são os senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda. Os procuradores são os senhores Carlos Alberto Rodrigues Guimarães e Milton Matsumoto, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda.



Maxparticipações Administração e Participações Imobiliárias Ltda.

CNPJ nº 13.239.789/0001-11 - NIRE 35.323.043.202

Para os fins da Cláusula 10 do Contrato Social de Maxparticipações Administração e Participações Imobiliárias Ltda. ("Sociedade"), comunicamos aos senhores sócios da Sociedade que o Sr. André Valinas Carpinheiro preferiu vender e transferir a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, de acordo com os termos e condições e seguir descritos. Para presente, ficam os senhores sócios informados de cessar a administração das quotas da Sociedade presidida pelo Sr. André Valinas Carpinheiro e sua remuneração a V.S. em, devendo, no prazo de 20 dias, contados a partir de 14.05.2019 (inclusive), ou seja, até 03.06.2019 (inclusive), manifestar-se acerca de intenção de exercer o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas de que trata a Cláusula 10 do Contrato Social de Sociedade, na proporção das respectivas participações de V.S., no capital social da Sociedade, pelo mesmo preço e nas mesmas condições abaixo descritas. As quotas ofertadas que não tiverem sido adquiridas pelas suas quotas da Sociedade no prazo de exercício do direito de preferência acima mencionado poderão ser livremente cedidas e transferidas pelo Sr. André Valinas Carpinheiro a qualquer terceiro (cessionário), observadas as normas e condições abaixo. Termos e Condições de Cessão e Transferência de Quotas: 1. Valor de Cessão e Transferência: As quotas ofertadas serão cedidas e transferidas pelo seu respectivo valor nominal, totalizando R\$ 43.500,00. 2. Quantidade de Quotas Ofertadas: A totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade de Sr. André Valinas Carpinheiro, pertencente a 43.500 quotas, totalmente integridades, representadas de 1% de capital social total da Sociedade. 3. Forma de Pagamento: O pagamento do preço de aquisição das quotas ofertadas será feito à vista, mediante a entrega de uma única parcela em pagamento de quotas de emissão da AVC Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Alameda Margalães, nº 22, Lote 1, Sala 4 (Rodovia Anhanguera km 27), Chácara Maria Tênia, CEP 05275-050, inscrita no CNPJ nº 07.868.201/0001-41. 4. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: Os sócios da Sociedade deverão exercer o direito de preferência acima especificado por meio de notificação por escrito enviada à administração da Sociedade, no endereço de sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Alameda Margalães, nº 22, Lote 1, Sala 4, Via Anhangabaú, nº 27, Chácara Maria Tênia, CEP 05275-050, observadas as normas e condições acima. São Paulo, 14.05.2019. Fabio Roberto Kisa Crespo - Administrador.

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 04.748.846/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata de Reunião Extraordinária nº 3.069, do Conselho de Administração, realizada em 28.1.2019

As 28 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06028-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Milton Matsumoto assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros, mediante recomendação de Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, de 9.1.2019, deliberaram eleger o cargo de Diretor Departamento do senhor Alessandro Odeio Felfino, brasileiro, casado, bancário, RG 27.250.901-7/SP-SP, CPF 266.690.738-95, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Via Yara, Osasco, SP, CEP 06028-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até o 1º Reunião do Conselho de Administração que os senhores após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação de Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor ingressou na lista de Sociedade inscritos, sob o nome de lei, de que trata as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº 4.798/65, a Sociedade declara que o administrador eleito, se designará das instituições Agências Controladoras de Valores Mobiliários S.A. e Bradesco S.A. Controladora de Valores Mobiliários, empresas de Organização Bradesco onde exerce cargo de administração, imediatamente após tomar posse como Diretor Departamento do Banco Bradesco. Outros da Deliberação unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, ficando registrada a ausência do senhor Carlos Alberto Rodrigues Guimarães, as) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto e) Alexandre da Silva Gilmer, José Augusto Panchi e) Maurício Machado de Miranda. Declaramos que os senhores presentes a presente e cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio a que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nos seguintes termos: Banco Bradesco S.A. (as) Cassiano Ricardo Sampaio e José Ramos Rosta Neri, Carteira: Secretariado de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado e registro sob número 202.961/19-9, em 11.4.2018, as) Gisela Sistema Cashin - Secretária Geral.



CF VIII Logística Ltda.

CNPJ nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.051
Assembleia Geral Extraordinária de CF VIII Logística Ltda.
1) Cadidato Fabiano Bravi Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...

CF IX Logística Ltda.

CNPJ nº 22.348.024/0001-79 - NIRE 35.229.083.051
Assembleia Geral Extraordinária de CF IX Logística Ltda.
1) Cadidato Fabiano Bravi Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede em São Paulo/SP...



Banco Bradesco S.A.
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.043, do Conselho de Administração realizada em 21.12.2019
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2019, às 14h, na sede social, no Nucleo Cidade de Deus, Vila Yara, Classe, SP...

PLANVOJA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES S.A.

CNPJ nº 41.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.814
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data: 30 de abril de 2019, às 11 horas, local: Sede Social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Carlos de Campos, nº 229, Centro, CEP 06401-000...

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 80.740.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião Extraordinária nº 3.097, do Conselho de Administração, realizada em 7.3.2019
Aos 7 dias do mês de março de 2019, às 18h, na sede social, no Nucleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Classe, SP...

NCF Participações S.A.

CNPJ nº 04.233.319/0001-18 - NIRE 35.300.183.371
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 28.12.2018
Aos 26 dias do mês de dezembro de 2018, às 9h30, na sede social, Nucleo da Deus, Vila Yara, Classe, SP...

Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ nº 02.500.23/0001-00
Assembleia Geral Extraordinária de Deloitte Assessoria e Consultoria Ltda.
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 9.591, São Paulo, SP...

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

CNPJ nº 02.199.924/0001-03
Assembleia Geral Extraordinária de Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
Ficam convocados os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório Transamérica - Hotel Transamérica, Avenida das Nações Unidas, nº 9.591, São Paulo, SP...

Fundação Butantan

CNPJ nº 03.440.0001-00
Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para construção de sistema para monitoramento de espécies ambientais (pressão, temperatura e umidade) para o Prédio B3, Rua 1 - Com base na Requisição de Compra nº 356392019, emitida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e, tendo em vista a Deliberação de Alçada e Modificações de Comp na emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho de Administração da Fundação Butantan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 34, e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regulamentação do processo, HOMOLOGADO o presente processo de contratação do Contrato Administrativo nº 002/2019, com fundamento no artigo 6º, I, do artigo 14, ambas do Regulamento do Contrato e Contratação da Fundação Butantan...

MARCELO ANGELICO FIORELLI

De: EDINEIA ROSA CECILIO
Enviado em: segunda-feira, 04 de novembro de 2019 09:31
Para: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br
Cc: JORGE LUIS CARDOUZO; MARCUS VINICIUS PIOTO
Assunto: P. M. DE DOIS VIZINHOS - PR
Anexos: Tela Unicad Bacen.pdf



Prezados, bom dia

Segue consulta UNICAD



BANCO BRADESCO S/A
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Edineia Rosa Cecilio
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861
edineia.cecilio@bradesco.com.br

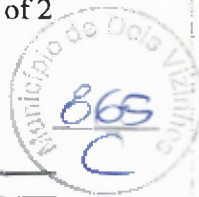


Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



[WUNI011S]



Dados Básicos - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Pessoa Jurídica - Banco Múltiplo					
Identificação da Pessoa Jurídica					
CNPJ	60746948	ID_Bacen	Z9982916		
Denominação	BANCO BRADESCO S.A.				
Dados de Endereço Principal					
Endereço	NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N				
Complemento	PRÉDIO VERMELHO, 4º ANDAR				
CEP	06029900				
País	BRASIL				
UF	SAO PAULO				
Município	OSASCO				
Bairro	VILA YARA				
Caixa Postal					
Dados Emails					
	Tipo de Email	Email			
	Institucional	GUILHERME.PIEDADE@BRADESCO.C			
	Selecione				
Site na Web	WWW.BRADESCO.COM.BR				
Dados Telefônicos					
	Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
	Comercial	55	011	36846201	
	Comercial	55	011	36842742	
	FAX Comercial	55	011	36842845	
	Ouvidoria	55	0800	7279933	
	Selecione				
Situação das Atividades					
Data início das Atividades	11/03/1943	Data-limite para início das Atividades			
Situação	Autorizada em Atividade				
Data da Situação	11/03/1943				
Classificação da Pessoa Jurídica					
Setor	Privado				
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima de Capital Aberto				
Oper. Depósitos à Vista	Sim				
Ramo de Atividade	Bancos múltiplos com carteira comercial				
Segmento	Banco Múltiplo				
Segmento Prudencial	S1				
Dados de Constituição					
Tipo do Ato	Escritura Pública				
Data do Ato	05/01/1943				
Forma de Constituição	Nova				
Data Constituição	05/01/1943				
Outros Códigos de Identificação no Banco Central					
Reserva Bancária Própria	Sim	Número da Conta Reserva Bancária *			5237



Código de Compensação	237
NIRE	35300027795
Cod. Sisbacen	05237
Cod. Cademp	
Dados Complementares	
Pais de Nacionalidade	BRASIL
Nome Fantasia	
Nome Reduzido	BCO BRADESCO S.A
Sigla do Nome	BRADESCO
Valor do Capital Atualizado	
Valor Capital Social	75.100.000.000,00
Limite de Participação Estrangeira Autorizada	
Participação Total	30,00
Origem da Inclusão no Cadastro	
Origem	Carga CADINF/CAPEF

[Voltar](#) [Alterar](#) [Histórico](#) [Consultar/Incluir Outros Endereços](#) [Imprimir](#)



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 002 da Concorrência nº 9/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos onze dias de novembro de 2019, às 16h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor SILVIO ALVES DA ROSA, designados pela Portaria 044/2019, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 009/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL. Aberta a sessão, a comissão informou que a proponente BANCO BRADESCO S.A., apresentou recursos administrativo quanto a sua Inabilitação. A comissão de licitações mantém sua decisão e abre o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões. A data limite para apresentação das contrarrazões é a do dia 19 de novembro de 2019, até as 16h00min. Todos os interessados irão receber via email copia desta ata e documentos pertinentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

Assunto **Política de e-mail [Excedeu tamanho agregado]. (Delivery failed)**
De Postmaster - doisvizinhos.pr.gov.br <postmaster@doisvizinhos.pr.gov.br>
Para <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>
Data 2019-11-12 15:55



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS

S4 - Sistema de notificação de e-mail bloqueado

Seu e-mail retornou porque excedeu o tamanho agregado de e-mail permitido.
Se você estiver encaminhando uma Mala Direta, contate o responsável por sua rede.

Essa mensagem foi gerada automaticamente. Não a responda.



Motivo do bloqueio:	E-mail excedeu o tamanho agregado.
Data:	Tue, 12 Nov 2019 15:55:02 -0300
Assunto:	Recurso Bradesco
Tamanho do e-mail:	9.72 MB
Tamanho do conteúdo:	7.20 MB
Servidor:	doisvizinhos.pr.gov.br
Destinatários que não receberam:	tfogiato@santander.com.br igo.s.machado@bradesco.com.br joseroberto.anjos@bradesco.com.br 1913.gerencia@bradesco.com.br cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br

Assunto **Recurso Bradesco**
De <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>
Thalita Pimentel Martins Fogiato <tfogiato@santander.com.br>,
<igor.s.machado@bradesco.com.br>, Joseroberto anjos
Para <joseroberto.anjos@bradesco.com.br>, 1913 gerencia
<1913.gerencia@bradesco.com.br>, Cladir kuzma
<cladir.kuzma@itau-unibanco.com.br>
Data 2019-11-12 16:15



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS



Boa tarde

Informo aos Senhores(as) que o recurso da proponente Bradesco, esto disponível em nosso site junto ao edital.
Não é possível o envio do arquivo uma vez que todas as tentativas retornaram com mensagem de tamanho arquivo maior que o permitido pelos receptores.

<http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2019&modalidade=2&chave=>

Att.
Claudinei Schreiber